

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Plural Recebíveis
Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)

(CNPJ: 32.527.683/0001-26)

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

**Demonstrações financeiras referentes aos
exercícios findos em 30 de junho de 2025 e
de 2024**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balanços patrimoniais	7
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada

(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), administrado pelo Banco Genial S.A. (“Administradora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliário regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Encerramento do Fundo

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 21 às demonstrações financeiras, que descreve que, em Ata de Assembleia ocorrida em 11 de julho de 2025, foi deliberada a dissolução e liquidação do Fundo, sendo esta liquidação finalizada em 9 de setembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização de ativos financeiros	
Principais assuntos de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía investimentos em certificados de recebíveis imobiliários – CRIs no montante de R\$ 151.886 mil, correspondentes a 78,79% do seu patrimônio líquido naquela data, que são mensurados ao valor justo. Esses ativos não possuem cotação diária de mercado disponível, sendo precificados com base em modelo de precificação que considera premissas e parâmetros determinados pela Administradora, tais como o risco de crédito do emissor. Estes títulos estão registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: • Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante; • Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, avaliamos a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como: análise de rating dos emissores (se disponível), as taxas e os índices financeiros de mercado utilizados no modelo. • Teste de liquidação financeira da venda de 100% dos certificados de recebíveis imobiliários devido ao encerramento do Fundo; • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração a valor justo desses ativos financeiros, assim como a sua existência e as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referente ao exercício findo em 30 de junho de 2025.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 30 de junho de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 28 de setembro de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

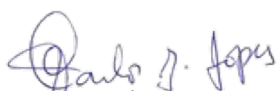
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE JUNHO DE 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Quantidade	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	30/06/2024	% sobre o patrimônio líquido
ATIVO							
CIRCULANTE			50.085	25,98%		33.446	17,45%
Disponibilidades							
Bancos							
Banco Genial S.A.	11		69	0,04%		81	0,04%
Ativos financeiros de natureza não imobiliária							
Operações compromissadas			33.786	17,53%		23.431	12,22%
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	4	2.008	33.786	17,53%	1.313	19.681	10,27%
Notas do Tesouro Nacional - NTN		-	-	0,00%	857	3.750	1,96%
Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários	5		15.814	8,20%		9.910	5,17%
Ativos financeiros de natureza imobiliária							
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs		14.822	7.114	3,69%	28.480	9.665	5,04%
Letra de Crédito Imobiliário - LCI		1	5.712	2,96%	-	-	0,00%
Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário - FII		30.000	2.988	1,55%	-	-	0,00%
Parcelas a receber - CRIs			-	0,00%		245	0,13%
Outros valores a receber			416	0,22%		24	-
Juros e amortização de CRIs			382	0,20%		-	-
Despesas antecipadas			34	0,02%		24	-
NÃO CIRCULANTE			144.772	75,10%		160.006	83,47%
Ativos financeiros de natureza imobiliária							
Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5	207.525	144.772	75,10%	215.758	160.006	83,47%
TOTAL DO ATIVO			194.857	101,08%		193.452	100,91%
PASSIVO							
CIRCULANTE			2.082	1,08%		1.752	0,91%
Rendimentos a distribuir	8		1.898	0,98%		1.582	0,83%
Taxas de administração, custódia e gestão a pagar			184	0,10%		170	0,09%
TOTAL DO PASSIVO			2.082	1,08%		1.752	0,91%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			192.775	100,00%		191.700	100,00%
Cotas integralizadas	7.a		210.917	109,41%		210.917	110,02%
(-) Custos de emissão de cotas			(8.206)	-4,26%		(8.206)	-4,28%
Lucros (prejuízos) acumulados			(9.936)	-5,15%		(11.011)	-5,74%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			194.857	101,08%		193.452	100,91%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto valores por cota)

	Nota explicativa	30/06/2025	30/06/2024
ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA			
Ajuste a valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs		4.481	(37.086)
Resultado nas vendas de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs		2.060	2.162
Receitas de juros/prêmio de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5	14.875	52.293
Resultado com Letra de Crédito Imobiliário - LCI		632	-
Resultado com Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário - FII		311	-
RESULTADO LÍQUIDO DE ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA		22.359	17.369
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS		2.306	1.828
Resultado com operações compromissadas		2.306	1.828
OUTRAS DESPESAS		(2.497)	(2.333)
Taxa de administração e gestão	9.a	(2.333)	(2.213)
Auditoria e custódia	9.c	(106)	(94)
Taxa de fiscalização - CVM	9.c	(30)	(6)
Consultoria jurídica	9.c	(16)	-
Outras despesas	9.c	(12)	(5)
Despesa com serviços do sistema financeiro	9.c	-	(15)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		22.168	16.864
QUANTIDADE DE COTAS		2.109.169	2.109.169
RESULTADO LÍQUIDO POR COTA – R\$		10,51	8,00

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

CNPJ: 45.246.410/0001-55

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Cotas integralizadas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2023		202.711	(6.530)	196.181
Distribuição de rendimentos	8	-	(21.345)	(21.345)
Resultado líquido do exercício		-	16.864	16.864
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2024		202.711	(11.011)	191.700
Distribuição de rendimentos	8	-	(21.093)	(21.093)
Resultado líquido do exercício		-	22.168	22.168
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025		202.711	(9.936)	192.775

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ nº 32.527.683/0001-26
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	30/06/2025	30/06/2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado com operações compromissadas		2.306	1.828
Taxa de administração e gestão	9.a	(2.319)	(2.222)
Auditoria e custódia	9.c	(106)	(94)
Consultoria jurídica		(16)	-
Taxa de fiscalização - CVM	9.c	(30)	(30)
Serviços do sistema financeiro	9.c	-	(15)
Demais recebimentos e pagamentos	9.c	(22)	(5)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(188)	(538)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição/Resgate de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5	(7.484)	(30.438)
Recebimento de juros/amortizações e prêmio - Certificado de Recebíveis Imobiliários - CRIs	5	46.303	52.293
Parcelas a receber - CRIs		245	-
Aquisição/Resgate de Fundos de Investimento Imobiliário - FII		(3.000)	-
Recebimento de juros e amortizações - Fundos de Investimento Imobiliário - FII		156	-
Recebimento de rendimento - Fundos de Investimento Imobiliário - FII		167	-
Aquisição/Resgate de Letra de Crédito Imobiliário - LCI		(5.080)	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		31.308	21.855
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Distribuição de rendimentos para os cotistas	8	(20.777)	(21.978)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(20.777)	(21.978)
VARIAÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		10.343	(661)
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício		23.512	24.173
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício		33.855	23.512

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada (“Fundo” e/ou “Classe”), anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário, administrado pelo Banco Genial S.A. (“Administrador”), inscrito sob o CNPJ nº 32.527.683/0001-26, foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 11 de julho de 2018, e iniciou suas operações em 6 de novembro de 2019, com prazo de duração indeterminado, classificado na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais como “Fundo de Investimento Imobiliário - FII de Títulos e Valores Mobiliários - Gestão Ativa”. O Fundo tem como público-alvo investidores em geral.

O Fundo foi constituído em uma única Classe de Cotas, nos termos da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 2022 (“Resolução CVM nº 175/22”).

Para fins da Resolução CVM nº 175/22, todas as referências ao Fundo nestas demonstrações financeiras serão entendidas como referências à única Classe de Cotas constituída

O Fundo tem por objetivo o investimento de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em ativos, quais sejam: (i) Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”); (ii) Letras de Crédito Imobiliário (“LCIs”); (iii) Letras Imobiliárias Garantidas (“LIGs”); (iv) Letras Hipotecárias (“LHs”); (v) Debêntures, desde que se trate de emissores devidamente autorizados nos termos da Instrução nº 472/08, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII; (vi) cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDCs, que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII; (vii) cotas de FII; e (viii) outros ativos financeiros, títulos e valores mobiliários.

A gestão da carteira de investimentos do Fundo compete ao Plural Gestão de Recursos Ltda. (“Gestor”).

A Primeira Oferta Pública de Distribuição, realizada nos termos da Instrução CVM nº 400/03, foi destinada a (i) investidores não institucionais, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aqueles considerados investidores qualificados nos termos das regulamentações da CVM; e (ii) fundos de investimento, fundos de pensão, regimes próprios de previdência social, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), seguradoras, entidades de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados.

O Fundo tem suas cotas admitidas à negociação em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sob o ticker PLCR11.

Os investimentos em fundos de investimentos não são garantidos pelo Banco Genial S.A. (“Administrador”), pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Dessa forma, os cotistas estão expostos à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornar negativo.

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos FII regulamentados por meio da Resolução CVM nº 175/22 e Instrução CVM 516/11, incluindo as normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e as orientações emanadas da CVM. O Fundo foi adaptado aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/2022 em 18 de junho de 2025.

Conforme preconizado no Art. 2º da Instrução CVM nº 516/11, os FIIs devem aplicar os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas e apropriação de despesas, previstos nas normas contábeis emanadas pela CVM aplicáveis às companhias abertas, ressalvadas as disposições contidas nesta instrução.

Na elaboração das demonstrações financeiras do Fundo, premissas e estimativas de preços foram utilizadas para contabilização e determinação dos valores dos títulos e valores mobiliários privados integrantes da carteira de investimento do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados. Em razão do processo de dissolução e liquidação do Fundo mencionado na Nota Explicativa nº 21, a base de continuidade operacional não foi utilizada na elaboração destas demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 29 de setembro de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 DESCRIÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS MATERIAIS

a. Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência, cujo método estabelece que as receitas e despesas devem ser apropriadas ao resultado no momento em que ocorrer a transação ou evento que as originaram, independentemente do efetivo recebimento ou pagamento.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e operações compromissadas, de curto prazo e alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Em 30 de junho de 2025, o saldo de caixa e equivalente de caixa era de R\$ 33.855 (2024: R\$ 23.512).

c. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos rendimentos auferidos, ou pelo valor efetivamente recebido, acrescido dos juros incorridos, com

base na taxa de remuneração, sendo reconhecidos no resultado na rubrica “Resultado com operações compromissadas”.

d. Ativos financeiros de natureza imobiliária

Cotas de fundo

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor da cota informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em “Resultado com Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário – FII”.

Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”)

Os investimentos em CRIs são registrados pelo custo de aquisição e ajustados ao valor justo, quando aplicável, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 516/11, com base na melhor estimativa do Administrador do valor esperado de realização, que considera, dentre outros fatores, o risco e os spreads de crédito e taxas de juros. As receitas auferidas com os rendimentos dos CRIs são contabilizadas na rubrica “Receitas com juros/prêmio de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRIs” e “Ajuste a valor justo de Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRIs”.

Letra de crédito Imobiliários (“LCIs”)

As Letras de Crédito Imobiliário (LCI) integrantes da carteira do fundo são mensuradas a valor justo com base em técnicas de avaliação que consideram os fluxos de caixa futuros esperados, descontados por uma taxa ajustada ao risco. A mensuração é classificada no Nível 2 da hierarquia de valor justo, conforme CPC 46, por utilizar dados observáveis do mercado, como curvas de juros e spreads de crédito similares. Os valores justos são atualizados periodicamente e os ganhos ou perdas não realizadas são reconhecidos diretamente no resultado do exercício.

e. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras do Fundo são apresentadas em Reais – R\$, que representa a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo opera, e todos os valores são apresentados em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

f. Estimativa contábil

As principais fontes de incerteza nas estimativas e premissas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, refere-se à avaliação do valor justo dos CRIs.

g. Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo.

Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócios, cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais, e para os quais os termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que se referem, exclusivamente, a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação e, após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados, por natureza, nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos bancários à vista.
- Ativos Financeiros de natureza não imobiliária: saldo de operações compromissadas.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são, posteriormente, mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados, bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

O “valor justo” de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data, por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (“preço cotado” ou “preço de mercado”).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco a ele associados.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A “taxa efetiva de juros” é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza,

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte da renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

h. **Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes**

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação entre circulante e não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação; ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

i. **Resultado líquido por cota**

O resultado líquido por cota, apresentado na demonstração do resultado, é calculado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) do exercício dividido pela quantidade de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

j. **Demonstração dos fluxos de caixa**

O Administrador do Fundo optou por apresentar a demonstração dos fluxos de caixa pelo método direto.

Para fins da elaboração da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa, inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

k. **Provisão de ativos e passivos contingentes**

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras de acordo com os critérios definidos no CPC 25 faz a segregação entre:

- **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou a um desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

- **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.
- **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA NÃO IMOBILIÁRIA

Em 30 de junho de 2025 e 2024, os ativos financeiros de natureza não imobiliária estão representados por:

Operações compromissadas	30/06/2025			30/06/2024		
	Quantidade	Valor justo	Faixas de vencimento	Quantidade	Valor justo	Faixas de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	2.008	33.786	Até um ano	1.313	19.681	Até um ano
Notas do Tesouro Nacional – NTN	-	-	Até um ano	857	3.750	Até um ano

5 ATIVOS FINANCEIROS DE NATUREZA IMOBILIÁRIA

a. Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI

Movimentação do exercício

As movimentações ocorridas na conta de CRIs nos exercícios estão apresentadas a seguir:

	Valor justo
Saldos em 30/06/2023	174.403
Ativo circulante	7.108
Ativo não circulante	167.295
 Aquisição de CRIs	 42.205
Ajuste ao valor justo de CRIs	(5.698)

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ nº 32.527.683/0001-26
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Rendimentos de CRIs	22.821
Amortizações e juros recebidos de CRIs	(52.293)
Venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários	(11.767)
Saldos em 30/06/2024	169.671
Ativo circulante	9.665
Ativo não circulante	160.006
Aquisição de CRIs	36.776
Ajuste ao valor justo de CRIs	4.481
Rendimentos de CRIs	16.553
Amortizações e juros recebidos de CRIs	(46.303)
Venda de Certificados de Recebíveis Imobiliários	(29.292)
Saldos em 30/06/2025	151.886
Ativo circulante	7.114
Ativo não circulante	144.772

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As características dos CRIs, tais como seus emissores, cedentes e garantias atreladas a cada uma das operações estão apresentadas a seguir:

								30/06/2025					
Código	Devedor	Securitizadora	Emissão / Série	Tipo	Fator de Correção	Spread de Emissão	Spread de Aquisição	Qtde	Valor Adquirido	Valor de Mercado	Vencimento	Localização	Garantias
23J1216116	Viver	Canal Sec	62/3	Residencial	PCA +	12,68%	12,68%	2.000	2.076	1.633	15/10/2027	São Paulo/SP	AF, CF e FR
19I0737680	Iguatemi Fortaleza	Habitasec	1/163	Shopping	CDI +	1,30%	1,30%	7.057	6.037	5.991	21/09/2034	Fortaleza/CE	AF, CF, Aval
19L0840477	GPA I	Barigui Sec	1/75	Built to Suit	IPCA +	4,80%	4,80%	4.638	3.763	3.371	12/01/2030	Caucaia/CE	AF, FR, FD, Fiança
19L0928585	Shop São Gonçalo	ISEC	4/64	Shopping	IPCA +	5,06%	5,06%	10.500	8.726	7.179	15/12/2034	São Gonçalo/RJ	AF, CF, Aval, FR
19H0235501	Rede DOr NW	True Sec	1/214	Corporativo	IPCA +	3,88%	3,87% e 4,08%	10.612	8.998	7.638	02/07/2031	2 Brasília/DF, 1 São Paulo/SP, 1 São Bernardo do Campo/SP	AF
12L0023493	Kroton Anhanguera	RB Sec	1/81	Built to Suit	IPCA +	4,48%	4,27%	16	2.324	2.150	07/11/2027	São Bernardo do Campo/SP	AF, Aval
19K0981679	Localfrio	ISEC	4/54	Built to Suit	IPCA +	6,00%	6,01%	7.418	6.681	5.737	16/12/2031	São Paulo/SP e Itajaí/SC	AF, CF, Aval, FR, Sub
20B0980166	Grupo Mateus	True Sec	1/212	Corporativo	IPCA +	4,70%	4,95%	7.600	6.474	5.781	16/02/2032	São Luís /MA	AF, CF, Aval
19I0330886	Azul	Vert Sec	1/11	Built to Suit	IPCA +	4,50%	4,10%	7.039	3.932	3.603	24/06/2028	Campinas/SP	AF, Aval, Fiança Bancária
19G0228153	HBR	Habitasec Sec	1/148	Built to Suit	IPCA +	6,00%	6,74% e 6,00%	16.415	9.472	8.405	26/07/2034	2 Santo André/SP e 1 Alphaville/SP	AF, CF, Aval, FR
23I1270600	Comporte	Opea	1/163	Corporativo	CDI +	3,50%	3,50%	5.933	5.758	5.653	18/09/2030	Estado de SP	AF, CF, Aval, FR
19L0909950	Blumenau Shopping	True Sec	246/1	Shopping	CDI +	1,25%	1,25%	7.508	4.051	4.026	19/12/2029	Blumenau/SC	AF
19L0838850	Magazine Luiza	ISEC	4/57	Built to Suit	IPCA +	4,35%	4,35%	8.804	7.294	6.467	12/09/2030	Alhandra/PB	AF, Aval, FR
20D0809562	Nex Group	ISEC	1/85	Residencial	IPCA +	12,68%	12,68%	6.000	352	0	28/01/2026	Canoas/RS	AF, CF, Aval, FR

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20F0755566	Creditas	Vert Sec	23/1	Pulverizado	IPCA +	6,60%	6,60%	7.230	3.139	2.622	15/06/2040	67% SP; 8% RJ; 5% MG; 20% 14 Estados	AF, Sub, Seguros
20F0834225	Correios	True Sec	1/275	Built to Suit	IPCA +	7,00%	7,00%	9.538	8.073	7.733	17/03/2031	Salvador/BA	AF
20G0798867	Ascenty	RB Sec	1/282	Built to Suit	IPCA +	5,00%	5,00%	4.000	3.031	2.662	14/04/2030	Paulínia/SP	AF, CF, Seguros
20A0978038	JSL 2	RB Sec	1/268	Built to Suit	IPCA +	6,00%	5,05%	4.197	4.493	4.046	25/01/2035	4 imóveis localizados no RJ e interior de SP e RS	AF, Aval, FR
20A0977906	JSL 1	RB Sec	1/261	Built to Suit	IPCA +	6,00%	5,05%	4.198	4.495	4.047	25/01/2035	4 imóveis localizados no RJ e interior de SP e RS	AF, Aval, FR, Fiança
25C3754692	Sinal III	Virgo	1/219	Corporativo	CDI +	4,00%	4,00%	1.000	1.006	1.006	17/03/2033	São Paulo/SP	AF, FR, Aval, CF, Fiança
20K0568000	Sinal	ISEC	4/132	Corporativo	IPCA +	7,00%	7,50%	4.000	6	3.379	16/11/2032	Galpão logístico em São Caetano/SP	AF, FR e Fiança
20K0549411	Dinamo AG	RB Sec	1/295	Corporativo	IPCA +	8,75%	8,75%	6.000	4.658	4.224	27/11/2028	Galpões logísticos localizados em Machado/MG e Santos/SP	AF, CF, FR, Fiança e Seguros
20K0866670	Sinal II	ISEC	4/152	Corporativo	IPCA +	7,00%	7,50%	2.038	1.967	1.669	15/12/2032	2 imóveis localizados em São Paulo/SP, 1 imóvel e 1 terreno em SBC/SP	AF, FR, FD e Fiança
20L0710860	Ascenty II	RB Sec	1/311	Built to Suit	IPCA +	5,70%	5,70%	4.000	3.129	2.785	14/05/2030	Vinhedo/SP	AF, FD e Seguros
20H0695880	GPA III	Barigui Sec	1/85	Built to Suit	IPCA +	5,00%	5,00%	3.248	2.703	2.226	10/08/2035	11 lojas, todas em SP, sendo 9 GPA e 2 Extra	AF, FR, FD
20G0703191	GPA II	Barigui Sec	1/84	Built to Suit	IPCA +	5,00%	5,00%	751	830	696	10/07/2035	7 lojas, todas no Estado de SP	AF, FR, FD, Fiança

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

20J0837185	Creditas II	Vert Sec	1/27	Pulverizado	IPCA +	6,50%	6,35%	3.909	1.614	1.074	15/10/2040	67% SP; 9% RJ; 7% PR; 17% 15 Estados	AF, Sub, Seguros
21I0683349	3Z Realty	True Sec	1/454	Corporativo	IPCA +	7,00%	7,00%	6.000	1.165	965	15/09/2028	Rio de Janeiro/RJ	AF, CF, Sub e Aval
21I0566602	BAIT Incorporadora	True Sec	1/455	Corporativo	IPCA +	7,00%	7,50%	5.542	995	3.819	15/09/2025	Estado de SP	AF, CF, FR e FD
21J0856001	Wimo III	Virgo	4/404	Pulverizado	IPCA +	7,00%	7,00%	6.000	2.559	2.082	25/08/2036	Estado de SP	AF, FR, Sub, FD, Seguros
21L0329277	You	Vert Sec	1/60	Corporativo	CDI +	4,25%	4,25%	2.500	1.404	1.320	09/11/2026	São Paulo/SP	AF, CF, FR, FD e Aval
22I1423539	MRV	True Sec	1/98	Corporativo	CDI +	3,00%	3,00%	6.300	3.841	3.325	15/09/2027	Carteira de vendas Pró-Soluto	CF, FR, FD, Seguro, Reembolso Compulsória
23C0248214	Cashme_II	Provincia	1/30	Pulverizado	IPCA +	8,00%	9,00%	4.955	2.489	1.854	15/04/2030	Estado de SP	AF, Sub e FD
23C1232565	Cyrela	Opea	1/138	Corporativo	CDI +	1,50%	2,02%	3.280	3.294	3.294	17/04/2026	Goiânia e Distrito Federal	Aval, FD
23E1295288	Embraed	Canal Sec	1/43	Corporativo	CDI +	3,50%	4,00%	4.465	3.410	3.344	22/05/2028	Balneário Camboriú/SC	AF, CF, FR, FD e Aval
22L1198359	MRV II	True Sec	1/108	Corporativo	CDI +	3,00%	3,00%	2.847	1.173	1.095	20/12/2027	Carteira de vendas Pró-Soluto	CF, FR, FD, Seguro, Reembolso Compulsória
23H1023846	BR Properties	True Sec	1/179	Corporativo	CDI +	2,00%	2,00%	6.742	6.351	6.767	15/08/2031	Jarinú/SP	AF, CF e FR
22L1212138	Lar Cooperativa	Habitasec Sec	2/17	Corporativo	CDI +	2,45%	2,45%	6.868	6.661	7.036	19/12/2034	17 imóveis no Paraná/PR	AF, FD
23C0247388	Localiza	Virgo	89/2	Corporativo	CDI +	1,00%	1,00%	3.340	3.253	3.557	10/03/2028	Estado de SP	Clean
23B0587522	Allos	Opea	134/2	Corporativo	CDI +	1,23%	1,04%	3.903	3.921	4.025	18/03/2030	Belém	Shopping
24C1693601	São Benedito	Barigui Sec	1/29	Corporativo	CDI +	3,00%	3,50%	3.956	3.568	3.600	17/03/2031	Mato Grosso	AF, CF, FO e Aval.
							Total	222.347	159.166	151.886			

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)

CNPJ nº 32.527.683/0001-26

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Legenda das Garantias: AF - Alienação Fiduciária; CF - Cessão Fiduciária; FR - Fundo de Reserva; Sub - Subordinação; FJ - Fundo de Juros; FL - Fiança Locatícia; Seguros - MIP e DFI.

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
 (anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)
 CNPJ nº 32.527.683/0001-26
 (Administrado pelo Banco Genial S.A.)
 (CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
 (Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

b. Letra de Crédito Imobiliário – LCI

Características

Emissor: Caixa Econômica Federal
Título: 24D02983817
Emissão: 15/04/2024
Vencimento: 06/04/2026
Taxa / Índice: 98,50 CDI
Quantidade: 1,00

Movimentação do exercício

As movimentações ocorridas na conta de LCI nos exercícios estão apresentadas a seguir:

	2025	2024
Saldo inicial	-	-
(+/-) Aquisição/resgate de Letra de Crédito Imobiliário - LCI	5.080	-
(+/-) Resultado com Letra de Crédito Imobiliário - LCI	632	-
Saldo final	5.712	-

c. Cotas de Fundo de Investimento Imobiliário – FII

Movimentação do exercício

As movimentações ocorridas na conta de FII nos exercícios estão apresentadas a seguir:

	2025	2024
Saldo inicial	-	-
(+/-) Aquisição/Resgate de Fundos de Investimento Imobiliário - FII	3.000	-
(-) Recebimento de juros e amortizações - Fundos de Investimento Imobiliário - FII	(156)	-
(-) Recebimento de rendimento - Fundos de Investimento Imobiliário - FII	(167)	-
(+/-) Resultado com cotas de fundos Imobiliários	311	-
Saldo final	2.988	-

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ nº 32.527.683/0001-26
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As características dos FIs estão apresentadas a seguir:

Fundo	Quantidade emitida	Quantidade detida	% de Participação	2025	2024
				Valor de Mercado	Valor de Mercado
(i) SÃO BENEDITO FII	700.000,00	30.000,00	4,29%	2.988	-

(i) São Benedito Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada

Constituído por uma única classe, prazo de duração determinado, encerrando-se em 31 de julho de 2029, sob a forma de condomínio fechado e com público-alvo de investidores qualificados. Tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme política de investimento definida a seguir, por meio de aplicação preponderantemente na aquisição de direitos reais sobre bens imóveis, em especial, imóveis residenciais construídos ou em construção e, complementarmente, nos seguintes ativos: (i) certificados de recebíveis imobiliários; (ii) letras hipotecárias; (iii) letras de crédito imobiliário; e (iv) letras imobiliárias garantidas (“Ativos Alvo”).

Adicionalmente, a Classe poderá investir em Aplicações Financeiras, conforme disposto na política de investimento da Classe definida no regulamento.

6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Considerando a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão expostos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos a seguir, não havendo, portanto, garantias de que o capital efetivamente integralizado será remunerado conforme expectativa dos cotistas.

a. Fatores de risco

A realização de investimentos no Fundo expõem os cotistas aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira de investimentos estão expostos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas. O Fundo não conta com garantias do Administrador ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está exposto e, conseqüentemente, aos quais os cotistas também poderão estar expostos. Em condições adversas de mercado, o referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

b. Restrições ao resgate de cotas

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, razão pela qual o resgate integral de suas cotas é permitido apenas (i) ao término do prazo de duração do fundo; ou (ii) em virtude de sua

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

liquidação antecipada, que tem de ser aprovada por Assembleia Geral de Cotistas nos termos do regulamento do Fundo. Dessa forma, não é admitido o resgate de cotas pelos cotistas, a qualquer momento. Caso os cotistas queiram desinvestir seus recursos do Fundo, será necessária a venda das suas cotas em mercado secundário, incorrendo os cotistas, nessa hipótese, no risco de liquidez reduzida das cotas descrito anteriormente.

c. Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado, ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perdas para os cotistas. Não será devido, pelo Fundo, ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador, qualquer indenização, multa ou penalidade de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de quaisquer de tais eventos.

d. Não existência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo expõem os cotistas aos riscos a que o Fundo está exposto, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Embora o Administrador mantenha o sistema de gerenciamento de riscos das aplicações do Fundo, não há qualquer garantia completa de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

e. Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento dos devedores e coobrigados, diretos ou indiretos, dos créditos resultados dos ativos que integram a carteira de ativos do Fundo, ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras.

f. Risco jurídico

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipuladas por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de estresse poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e de recursos para buscar dar eficácia ao arcabouço contratual.

g. Risco de concorrentes

O setor imobiliário é altamente competitivo e fragmentado, não existindo barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Os principais fatores competitivos no ramo de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

incorporações imobiliárias incluem disponibilidades e localização de terrenos, preços, qualidade, reputação e parceiras com incorporadores imobiliários. Uma série de incorporadores concorrem (i) na aquisição de terrenos, (ii) na tomada de recursos financeiros para a incorporação, e (iii) na busca de compradores em potencial. Outras empresas, inclusive estrangeiras, em alianças com parceiros locais podem atuar ativamente de incorporação imobiliária no Brasil, aumentando ainda mais a concorrência. A concorrência poderá gerar maiores pressões na aquisição dos ativos imobiliários, de forma a diminuir ou impactar rentabilidade do Fundo.

h. Risco de concentração

A possibilidade de concentração da carteira em ativos na forma permitida neste regulamento representa risco de liquidez dos ativos imobiliários e dos ativos de liquidez. Alterações da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, o Administrador pode ser obrigado a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados, podendo, com isso, afetar negativamente o valor das cotas.

i. Demais riscos

O Fundo também poderá estar exposto a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas a esses ativos, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

j. Risco de potencial conflito de interesse

O Administrador poderá pertencer ao mesmo grupo econômico do Gestor (sujeito à aprovação, pelo Banco Central do Brasil - BACEN, da aquisição do Administrador), portanto, poderá existir um conflito de interesse no exercício das atividades de administração da carteira de ativos do Fundo, uma vez que a avaliação, pelo Administrador, quanto à qualidade dos serviços prestados pelo Gestor ao Fundo, bem como a eventual decisão pela rescisão do contrato com ele celebrado, poderá ficar prejudica pela relação societária que envolve as partes.

k. Riscos relacionados à política de investimento

Os recursos decorrentes do investimento em cotas do Fundo são aplicados em valores mobiliários, o que pressupõe que a rentabilidade do cotista dependerá da valorização e dos rendimentos a serem pagos pelos ativos de natureza imobiliária. No caso em questão, os rendimentos a serem distribuídos aos cotistas dependerão, principalmente, dos resultados obtidos pelo Fundo com a amortização e resgate dos ativos de natureza imobiliária em que o Fundo venha investir.

l. Riscos relacionados à liquidez

A aplicação em cotas de FII apresenta algumas características particulares quanto à realização do investimento, sendo constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate

convencional de suas cotas, fator que pode influenciar na liquidez das mesmas no momento de sua eventual negociação no mercado secundário.

7 EMISSÕES, RESGATES, AMORTIZAÇÕES E NEGOCIAÇÕES DE COTAS

a. Emissões

As cotas correspondem às frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo nominativas e escriturais em nome de seu titular.

O Fundo realizou a primeira emissão de cotas no montante total de até R\$ 400.000, divididos em 4.000.000 cotas, em série única, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

As cotas da primeira emissão foram objeto de oferta pública, nos termos da Instrução CVM nº 400/03 e alterações posteriores.

Conforme Anúncio de Encerramento divulgado em 7 de novembro de 2019, foram integralizadas 2.109.169 cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, não ocorreram emissões de novas cotas.

b. Resgates

Conforme previsto no regulamento do Fundo, não haverá resgate de cotas, a não ser por ocasião da liquidação do Fundo.

c. Amortizações

As cotas serão amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao patrimônio líquido, sempre que houver desinvestimentos ou qualquer pagamento relativo aos ativos integrantes do patrimônio líquido do Fundo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento pelo Fundo.

O Administrador poderá efetuar amortizações das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, ao seu exclusivo critério e de acordo com as condições previstas no regulamento do Fundo, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos em e/ou desinvestimento nos ativos ou ativos alvo sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo.

d. Custos relacionados à emissão de cotas

O Fundo incorreu em gastos relacionados à 1ª emissão de cotas totalizando o valor de R\$ 8.206, registrado em conta redutora do patrimônio líquido.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, não ocorreram custos relacionados à emissão de cotas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

e. Negociações

As cotas do Fundo são admitidas à negociação, exclusivamente, em mercado de bolsa administrado pela B3, sob o código PLCR11.

Os preços de fechamento das cotas no último dia de negociação de cada mês estão demonstrados a seguir:

Data	Valor da cota (R\$)	Data	Valor da cota (R\$)
31/07/2024	85,76	31/07/2023	89,16
30/08/2024	85,95	31/08/2023	91,06
30/09/2024	82,92	29/09/2023	92,95
31/10/2024	83,01	31/10/2023	88,25
29/11/2024	78,05	30/11/2023	88,20
30/12/2024	76,11	29/12/2023	89,31
31/01/2025	71,82	31/01/2024	88,43
28/02/2025	73,39	29/02/2024	89,34
31/03/2025	80,50	28/03/2024	91,00
30/04/2025	81,16	30/04/2024	88,81
30/05/2024	81,27	31/05/2024	88,56
30/06/2025	78,91	28/06/2024	84,86

8 DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O Fundo deve distribuir, semestralmente, aos seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurado segundo o regime de caixa, limitado ao lucro contábil apurado com base no balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Não obstante, o Administrador, por recomendação do Gestor, distribuirá, mensalmente, rendimentos como antecipação do resultado semestral do Fundo.

Nos termos da legislação em vigor, em especial a lei 8.668 de 25 de junho de 1993, o Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, noventa e cinco por cento dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Assim sendo, com base nas diretrizes normativas e em benefício dos cotistas, o Administrador realizou as distribuições no exercício findo, considerando o resultado caixa do Fundo.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, foram apurados rendimentos a distribuir no valor de R\$ 21.093 e R\$ 21.345, respectivamente, conforme ofício da CVM 1/2014:

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ nº 32.527.683/0001-26
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Exercício findo em 30/06/2025	Exercício findo em 30/06/2024
(+) Receitas apuradas no exercício pelo regime de competência	24.665	44.221
(-) Despesas apuradas no exercício pelo regime de competência	(2.497)	(27.357)
(=) Lucro contábil apurado no exercício pelo regime de competência	22.168	16.864
(-) Receitas apuradas pelo regime de competência e não transitadas pelo caixa do Fundo	(810)	28
(+) Despesas registradas pelo regime de competência e não transitadas pelo caixa do Fundo	5	5.747
(-) Despesas registradas por competência em períodos anteriores e realizadas financeiramente no período corrente	(170)	(180)
(=) Lucro ajustado base para cálculo da distribuição	21.191	22.459
Rendimento distribuído	21.093	21.345
Percentual do lucro líquido por caixa distribuído	99,54%	95,04%
Rendimentos distribuídos referente ao exercício anterior	1.582	2.215
Rendimentos distribuídos referente ao exercício vigente	19.194	19.763
Rendimentos a serem distribuídos no exercício seguinte	1.898	1.582

9 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS

a. Taxa de administração

Pelos serviços de administração, gestão, custódia e escrituração, o Fundo paga, a partir da data da primeira integralização de cotas, uma taxa de administração equivalente a 1,20% ao ano sobre o seu patrimônio líquido ou sobre o Valor de Mercado do Fundo, caso as Cotas tenham integrado ou passado a integrar, neste período, índice de mercado para os serviços de administração e gestão do Fundo, observando o valor mínimo mensal de R\$ 50, o qual será reajustado pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou índice equivalente que venha a substituí-lo.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025, a despesa com taxa de administração e gestão foi de R\$ 2.333 (R\$ 2.213 no exercício findo em 30 de junho de 2024).

b. Taxas de performance, ingresso e saída

Conforme previsto no regulamento do Fundo, não haverá cobrança de taxa de performance ou saída.

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ nº 32.527.683/0001-26
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024
(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

c. Taxa de Ingresso:

Com exceção da Primeira Emissão de Cotas, cujos custos foram arcados pelo Fundo, a cada nova emissão, o Fundo poderá, a exclusivo critério do Administrador em conjunto com o Gestor, cobrar uma Taxa de Distribuição no Mercado Primário, a qual será paga pelos subscritores das Cotas no ato da subscrição primária das Cotas. Com exceção da Taxa de Distribuição no Mercado Primário não há outra taxa de ingresso a ser cobrada pelo Fundo.

d. Demais encargos

	Exercício findo em 30/06/2025		Exercício findo em 30/06/2024	
	R\$	%	R\$	%
Patrimônio líquido médio	193.328		195.017	
Taxa de administração e gestão	2.333	1,21%	2.213	1,13%
Auditoria e custódia	106	0,05%	94	0,05%
Taxa de fiscalização - CVM	30	0,02%	6	0,00%
Consultoria jurídica	16	0,01%	-	0,00%
Outras despesas	12	0,01%	5	0,00%
Despesa com serviços do sistema financeiro	-	0,00%	15	0,01%
Total	2.497	1,30%	2.333	1,19%

10 EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A rentabilidade do Fundo, calculada conforme previsto na Instrução CVM 516/11 e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

XI – Demonstrativo de Rentabilidade	Exercício findo em 30/06/2025	Exercício findo em 30/06/2024
a) Valor patrimonial da cota ao final do exercício:	91,40	90,89
b) Patrimônio líquido médio (R\$)	193.328	195.017
b) Rentabilidade percentual média das cotas no período (%):	11,50	8,80
c) Percentual médio dos rendimentos distribuídos por cota no período (%):	10,94	11,13

É importante ressaltar que a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo manteve movimentação em conta corrente no Banco Genial S.A. (“Banco”), Administrador do Fundo. A despesa de custódia com o Banco, nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, foi reconhecida na rubrica “Auditoria e custódia” da demonstração do resultado. Adicionalmente, em 30 de junho de 2025 e 2024, o saldo em conta corrente do Fundo mantido junto ao Banco, nos montantes de R\$ 69 e R\$ 81, respectivamente, se encontram apresentados na rubrica “Disponibilidades” do Balanço Patrimonial.

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo apropriou remuneração ao Administrador e/ou ao Gestor, conforme divulgado na nota explicativa nº 9.

O total da despesa e o passivo com as taxas de administração e gestão estão demonstrados a seguir:

Despesa	Exercício findo em:	Exercício findo em:
	30/06/2025	30/06/2024
Taxa de administração e gestão	2.333	2.213
Passivo	30/06/2025	30/06/2024
Taxa de administração e gestão	184	170

12 TRIBUTAÇÃO

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelos Fundos de Investimento Imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, observadas as mesmas normas aplicáveis às pessoas jurídicas. O imposto retido na fonte da carteira do FII poderá ser compensado com o retido na fonte pelo Fundo, por ocasião da distribuição de rendimentos, proporcionalmente aos cotistas que estiverem sujeitos à incidência de imposto de renda.

Não estão sujeitas à incidência do imposto de renda na fonte as aplicações efetuadas pelos Fundos de Investimento Imobiliário nos ativos Letras Hipotecárias, CRIs, Letras de Crédito Imobiliário e rendimentos distribuídos pelos FIIs, relacionados nos incisos II e III do Art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e Certificado de Depósito Agropecuário - CDA, Warrant Agropecuário - WA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, Letra de Crédito do Agronegócio - LCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produto Rural – CPR, relacionados nos incisos IV do art. 3º da referida Lei.

b. Cotista

Conforme Lei nº 8.668/93, os rendimentos e ganhos de capital auferidos, apurados segundo o regime de caixa, quando distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento).

Os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação, na amortização ou no resgate de cotas também sujeitam-se à incidência do imposto de renda à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos, pelo regime de caixa, pelo Fundos de Investimento Imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado e nos casos em que o Fundo possua, no mínimo, 100 cotistas.

O referido benefício (i) não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo e (ii) A partir de 01/01/2024, não será concedido ao conjunto de cotistas pessoas físicas ligadas, definidas na forma da alínea “a” do inciso I do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, titulares de cotas que representem 30% (trinta por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, ou ainda cujas cotas lhes derem direito ao recebimento de rendimento superior a 30% (trinta por cento) do total de rendimentos auferidos pelo Fundo.

13 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Administrador contratou os seguintes serviços:

Gestor:	Plural Gestão de Recursos Ltda.
Custodiante:	Banco Genial S.A.
Serviços de escrituração	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

14 POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

15 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, seja na defesa dos direitos dos cotistas, seja contra o Administrador do Fundo.

16 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedada ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas, exclusivamente, para fins de proteção patrimonial, com exposição de, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

17 ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 18 de junho de 2025, em instrumento particular do Administrador e do Gestor foi deliberado:

Considerando a edição da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e respectivos Anexos Normativos, conforme alterada (“RCVM 175”), a qual passou a regular, a partir de 2 de outubro de 2023, a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, revogando as normas anteriores por ela especificadas que disciplinavam a matéria, o Administrador e o Gestor, qualificados no regulamento do FUNDO, que passam a ser considerados como “Prestadores de Serviços Essenciais”, nos termos da RCVM 175, promovem neste ato as alterações necessárias no Regulamento Atual, de forma a adequá-lo à nova regulamentação, com a consequente emissão do novo regulamento do FUNDO (“Novo Regulamento”).

Os Prestadores de Serviços Essenciais ressaltam que a CVM expressamente dispensou as alterações abaixo listadas da deliberação dos Cotistas, por serem imprescindíveis para o próprio processo de adaptação à RCVM 175, e não impactarem nos atuais direitos e deveres previstos no Regulamento Atual.

- (i) reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, bem como ao padrão do Administrador, quais sejam, principalmente: (a) Novo Regulamento do FUNDO, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, os conceitos atualizados de Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (b) anexo da classe única do FUNDO (“Classe”) que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas (“Anexo”);
- (ii) em decorrência da reorganização prevista na RCVM 175, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na Classe, passando as cotas do FUNDO detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe;
- (iii) prever a limitação das responsabilidades dos Prestadores de Serviços Essenciais e demais prestadores de serviços do FUNDO e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, no âmbito da prestação dos serviços ao FUNDO e à Classe, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;
- (iv) acrescentar o sufixo “Responsabilidade Limitada” à denominação do FUNDO e da Classe;
- (v) prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;
- (vi) prever que as assembleias de Cotistas serão realizadas de modo total ou parcialmente eletrônico;
- (vii) atualizar o rol de encargos para contemplar, também, aqueles expressamente previstos na RCVM 175;

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(viii) incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela RCVM 175, respeitadas as etapas de vigência previstas na regulamentação, notadamente: (a) a possibilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais criarem novas classes e subclasses, desde que não restrinjam os direitos atribuídos aos Cotistas, bem como disposições relativas à extinção, liquidação e encerramento destas; e (b) a previsão de que as classes do FUNDO, nos termos do Código Civil, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos; e

(ix) promover outros aprimoramentos em decorrência do novo padrão de regulamento utilizado pelos Prestadores de Serviços Essenciais, visando inclusive, mas não limitadamente, excluir as informações que eram exigidas pelas normas revogadas pela RCVM 175.

O Novo Regulamento será consolidado de forma a contemplar as alterações informadas no item 1 acima, bem como os ajustes redacionais e a atualização às normas vigentes. O referido Novo Regulamento terá eficácia a partir do dia 18 de junho de 2025.

Em 30 de dezembro de 2024, em Ata de Assembleia foi deliberado:

Apreciação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo, notas explicativas e parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 30 de junho de 2024; e

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Tendo em vista que nenhum cotista compareceu à AGO, não foi atingido o quórum mínimo previsto no Regulamento para instalação, de modo que a AGO não foi instalada. Nos termos do artigo 71 da Instrução CVM nº 175 de 22 de dezembro de 2022, são consideradas automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras anuais, notas explicativas e parecer dos auditores do Fundo relativos ao exercício social findo em 30 de junho de 2024 por não conterem ressalvas.

18 DEMONSTRATIVO AO VALOR JUSTO

O Fundo adota o Pronunciamento Técnico CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação e o Art. 7 da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 – O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviços de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 – O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível.

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ nº 32.527.683/0001-26
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Nível 3 – Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem aquelas descritas no Art. 7 da Instrução CVM nº 516/2011.

A tabela, a seguir, apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 30 de junho de 2025 e 2024:

Ativos	30/06/2025			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Letras Financeiras do Tesouro	33.786	-	-	33.786
Letra de crédito imobiliário	-	5.712	-	5.712
CRIs	-	151.886	-	151.886
Fundo de investimento imobiliário	-	-	2.988	2.988
Total do ativo	33.786	157.598	2.988	194.372

Ativos	30/06/2024			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Notas do Tesouro Nacional	3.750	-	-	3.750
Letras Financeiras do Tesouro	19.681	-	-	19.681
CRIs	-	169.671	-	169.671
Total do ativo	23.431	169.671	-	193.102

19 PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/2022, registra-se que o Fundo, durante o exercício findo em 30 de junho de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados ao Fundo, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, onde o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

20 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM , destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Em 18 de junho de 2025, o fundo foi integralmente adaptado à Resolução CVM nº 175/2022, conforme previsto na regulamentação vigente. As demonstrações financeiras já refletem a estrutura de classe única, a segregação de responsabilidades entre os prestadores de serviços e demais disposições aplicáveis.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

21 EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 02 de setembro de 2025, em Fato Relevante foi divulgado:

O Fundo foi liquidado e para cada cota do Fundo, foi entregue, até 9 de setembro de 2025, o montante total equivalente a R\$ 83,39121193/cota ("Valor de Liquidação"), composto pela soma das seguintes parcelas:

- (a) R\$ 78,15869355 em recibos de cotas de emissão do CVBI, com base no valor de mercado de tais cotas no fechamento de 1º de setembro de 2025, correspondente a um fator de proporção de 0,9221176681 cotas de emissão do CVBI por cota do Fundo ("Parcela A");
- (b) R\$ 5,23251838 em moeda corrente nacional ("Parcela B").

O Valor de Liquidação do Fundo é a somatória das Parcelas A e B e foi o preço utilizado pelo Administrador para apuração de eventual IRRF (caso haja ganho de capital sobre o custo médio de aquisição informado pelos cotistas).

O preço de aquisição das cotas do CVBI entregues aos cotistas do Fundo foi de R\$ 84,76/cota e este foi ser o valor considerando para apuração de IRRF.

A liquidação ocorreu de acordo com o seguinte cronograma estimado:

PLURAL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Plural Recebíveis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário)
CNPJ nº 32.527.683/0001-26
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2025 E 2024

(Valores expressos em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Evento	Data Estimada
Entrega dos recibos de cotas do CVBI para os cotistas do Fundo (Parcela A)	05/09/2025
Finalização da liquidação do Fundo, com pagamento da amortização em dinheiro (Parcela B)	09/09/2025

¹ O valor patrimonial do Fundo no dia anterior a alienação dos ativos ao CVBI era de R\$ 91,43897600/cota.

Conversão dos recibos de cotas do CVBI em cotas, com possibilidade de negociação	15/09/2025
--	-------------------

Em 11 de julho de 2025, em Ata de Assembleia foi deliberado:

Dissolução e liquidação do Fundo, mediante alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo para o FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – VBI CRI – RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.729.197/0001-13 (“CVBI”), pelo valor de tais ativos conforme contabilizados no balanço do Fundo no momento da respectiva alienação, observado que, para fins da referida alienação, o Fundo realizará a subscrição e integralização de cotas de emissão do CVBI objeto de oferta pública realizada para essa finalidade, mediante o pagamento em moeda corrente nacional e/ou a compensação dos créditos que o Fundo deterá contra o CVBI em decorrência da alienação de tais ativos. Dessa forma, a liquidação do Fundo dar-se-á mediante a entrega, aos cotistas do Fundo, das cotas de emissão do CVBI a serem detidas pelo Fundo, bem como dos demais ativos e caixa integrantes de seu patrimônio, após o pagamento de todas as despesas do Fundo.

O Fundo realizou pagamentos referentes a distribuição de rendimentos aos cotistas, conforme informações abaixo:

Data	Valor
14/07/2025	R\$ 1.898
14/08/2025	R\$ 1.898

* * *

Rodrigo de Godoy
Diretor

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC nº RJ 097090/O-4